



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE PARAOPEBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.160/0001-66, com edifício-sede da prefeitura localizado na Rua Américo Barbosa, nº 13, Centro, CEP 35.774-000, Paraopeba/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aroldo Costa Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.192.306-94, portador da Carteira de Identidade nº MG 103 693 77- SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido Mascarenhas nº279 Bairro Barão Antônio Candido, Paraopeba/MG, CEP 35.774-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.481.169/0001-71**, sediada na Rua Idelfonso Mascarenhas, 280, Centro, Caetanópolis/MG, CEP 35.770-000, neste ato representada pelo Sr. **Fillipe Pacheco Procopio**, portador do CPF nº **084.623.836-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo decorrente da **Concorrência nº 006/2025, Processo nº 051/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Considerando o recebimento do ofício ID: A4B.33B de Origem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando a ~~prorrogação~~ do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2025;

Considerando a Justificativa apresentada pelo Engenheiro / Fiscal de Obras do Município, Sr. Marcos Vinicius Corrêa;

Considerando que a Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes permite a prorrogação, mediante Termo Aditivo;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21, prevê a prorrogação do prazo, desde que devidamente justificado;

Resolvem celebrar o Presente Termo, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de vigência do contrato até o dia 31 de agosto de 2025, para **OBRA DE REFORMA E MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TEÓFILO NASCIMENTO**, conforme anexos do Processo nº 051/2025, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação – **Concorrência nº 006/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos que atendem as despesas oriundas do contrato para este exercício estão amparados pela dotação orçamentária de 2025.

2.2 - Para o exercício de 2025, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2 - Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Paraopeba, 24 de julho de 2025

CONTRATANTE:


MUNICIPIO DE PARAOPEBA
Aroldo Costa Melo
Prefeito

CONTRATADA:


P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Fillipe Pacheco Procopio
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1-

Nome:
RG nº:

2-

Nome:
RG nº: